



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1603

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraiso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1603

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTEARIA Nº 12.261/24, DE 05 DE ABRIL DE 2.024

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei FEDERAL nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais e,

Considerando as legislações vigentes apontam para ampliação de horas diárias do efetivo trabalho escolar na perspectiva da educação integral: Constituição Federal (artigos 205, 206 e 227), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), em especial a Meta 06 que trata da Educação em Tempo Integral, a Lei Federal nº 14.113/2020 (que regulamenta o FUNDEB), a Lei Federal nº 14.460/2023, que institui o Programa em Tempo Integral;

Considerando a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo que determina os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos brasileiros;

Considerando a Portaria nº 1.495/2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 1.097/15, de 18/06/15, que aprova o Plano Municipal de Educação, tendo a meta 06 o atendimento de 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos de educação básica em período integral e em 50% (cinquenta por cento) das escolas municipais até o ano de 2.025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996.

Art. 2º. Ficam designados para compor o referido Grupo de Trabalho:

I- Alessandra Maura Fernandes – Poder Executivo Municipal;

II- Célia Ap. Mancini Casseb – Supervisor de Ensino da Educação Básica;

III- Josiane Alberghini da Silva – Diretor da Educação Básica – Educação Infantil;

IV- Everaldo Jose Penariol – Diretor da Educação Básica – Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

V- Natalia Sabião da Silva- Diretor da Educação Básica – Ensino Fundamental - Anos Finais;

VI- Katia Cristina Fernandes de Albuquerque – Suporte Pedagógico;

VII- Aline Amaral Linhares – Conselho Municipal da Educação;

VIII- Paula Mori Cardoso Casseb – Nutricionista da Rede Municipal.

Parágrafo único. A coordenação do grupo de trabalho referido no “caput” ficará sob a responsabilidade da Assessora Municipal de Educação Designada.

Art. 3º. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta portaria, o Grupo de Trabalho apresentará a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 para homologação do Conselho Municipal de Educação e posterior publicação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 05 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTEARIA Nº 12.262/24 DE 10 DE ABRIL DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15/05/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Rosemeire de Lourdes Mussato Furlas, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1603

Página 3 de 7

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 12.263/24 DE 10 DE ABRIL DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Dayara Graciana Mialichi, 10 (dez) dias, a partir de 15/04/2024;

II- Rosemeire de Lourdes Mussato Furlas, 20 (vinte) dias, a partir de 25/04/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 12.264/24 DE 10 DE ABRIL DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 08/04/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Ana Paula Alberguine, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 12.265/24 DE 10 DE ABRIL DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Cristielly Carolina Pereira Bovoni: 03 (três) dias, a partir de 08/04/2024;

II- Aline Fernanda Nascimento da Silva: 02 (dois) dias, a partir de 10/04/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOMBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1603

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 PROCESSO 020/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/24 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2024, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada, conforme planilhas em anexo.

Item	Código	ELIZABETE ALEIXO - ME CNPJ: 04.329.927/0001-20 RUA MUNICIPAL HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP: 15804-025	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
8	030.001.42	COPO PLASTICO DESC AGUA 180ML Marca: CX 2 OBRAS		360	78,95	28.422,00
9	030.001.01	COPO PLÁSTICO DESC CAFE 50ML CX 5000 CX 3 UN Marca: OBRAS		120	103,20	12.384,00
21	030.004.18	LIMPA FORNO DESINCRUSTANTE 7 ALCALINO Marca: DIABO VERDE	UN	150	13,25	1.987,50
37	009.001.02	PRENDEDOR DE ROUPA Marca: SILVA 5	DZ	225	2,25	506,25
39	009.001.11	REFIL RODO ALUMINIO 40 CM Marca: 2000 3	UN	18	2,95	53,10
41	030.004.41	RODO DE MADEIRA 40CM Marca: SILVA 3	UN	220	8,20	1.804,00
42	009.001.13	RODO DE MADEIRA 30 CM Marca: SILVA 2	UN	44	7,38	324,72
43	030.004.18	ROLO DE PAPEL ALUMINIO Marca: PARANÁ 9	UN	300	6,87	2.061,00
45	009.001.01	SABONETE COMUM Marca: SIENE 0	UN	185	1,45	268,25
47	009.001.17	SACO PLASTICO PARA FREEZER Marca: SM PCT 5		180	11,64	2.095,20
51	030.001.55	SACOLA DESCARTAVEL Marca: SM 0	PC	60	37,00	2.220,00
58	030.002.01	VASSOURA CERDAS NYLON Marca: SILVA 3	UN	144	7,90	1.137,60
Total do Proponente						53.263,62
32983						WAGNER LUIZ FRANCESCHINI E CIA LTDA.

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1603

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

Item	Código	ME CNPJ: 14.623.293/0001-78 RUA DO CAFÉ, 884 - CENTRO, PARAISO - SP, CEP: 15825-000 Telefone: 3567-1237 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidad e	Valor Unitário	Valor Total
2	022.001.15 ALCOOL LIQUIDO ETILICO 92,8º Marca: 6 UZOCLEAN	UN	1300	5,14	6.682,00	
4	009.001.13 APARELHO DE BARBEAR COM 2 UNIDADES UN 1 Marca: BIC	UN	730	2,27	1.657,10	
5	009.001.10 CERA INCOLOR Marca: POLYLAR 2	UN	300	7,92	2.376,00	
6	022.004.52 COADOR GRANDE DE TECIDO Marca: 3 PANOSUL	UN	70	3,80	266,00	
11	009.001.06 CREME DENTAL COM FLÚOR Marca: 3 DENTIL	UN	90	3,20	288,00	
12	022.004.52 CREME OU GEL DENTAL INFANTIL Marca: 4 DENTIL	UN	500	4,50	2.250,00	
14	009.001.00 DETERGENTE Marca: MINUANO 2	UN	3000	2,17	6.510,00	
15	009.001.05 ESCOVA DE LAVAR ROUPA Marca: PARANA 3	UN	190	2,80	532,00	
16	009.001.05 ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO 4 Marca: PARANA	UN	116	6,23	722,68	
17	009.001.00 ESPONJA DE AÇO Marca: ASSOLAN 4	PC	600	1,97	1.182,00	
18	009.001.01 FOSFORO Marca: PINHEIRO 6	MC	194	2,97	576,18	
19	005.001.23 HASTES FLEXIVEIS Marca: ISABABY 9	CX	150	2,60	390,00	
20	030.001.10 INSETICIDA AEROSOL Marca: PROINSET 3	UN	300	7,00	2.100,00	
23	009.001.11 LIMPADOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO Marca: 1 SANDEMIX	UN	210	2,12	445,20	
28	009.001.02 PÁ COLETORA DE LIXO Marca: FIORY 4	UN	155	9,00	1.395,00	
29	030.001.28 PANOS DE CHÃO DE SACO Marca: BINATEX 8	UN	600	4,40	2.640,00	
32	009.001.02 PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA 1 MODELO AAA Marca: MAX PRINT	UN	465	2,50	1.162,50	
33	009.001.02 PILHA TAMANHO PEQUENA MODELO AA 7 Marca: MAX PRINT	UN	300	2,48	744,00	
34	009.001.09 PILHA TIPO ALCALINA TAMANHO GRANDE 3 D Marca: MAX PRINT	UN	170	6,60	1.122,00	
35	030.004.41 PILHA TIPO ALCALINA TAMANHO PALITO 6 AAA Marca: MAX PRINT	UN	250	2,50	625,00	
36	030.001.20 PILHA TIPO COMUM TAMANHO MEDIA C 5 Marca: MAX PRINT	UN	370	8,00	2.960,00	
38	030.004.06 QUEROSENE SOLVENTE DERIVADO DE 3 PETRÓLEO Marca: AGUDIM	LT	80	17,90	1.432,00	
40	009.001.11 REFIL RODO ALUMINIO 60 CM Marca: 4 RIOBELO	UN	18	3,50	63,00	
44	009.001.03 SABAO EM BARRA PC 5UN Marca: ESTRELA 3 PC	PC	170	8,16	1.387,20	
46	009.001.04 Saco Leitoso P Lixo 100LTS C/ 100 5 Marca: DUPLAST	PC	300	49,60	14.880,00	
48	009.001.04 Saco Preto P Lixo 100LTS Marca: 2 DUPLAST	PC	300	29,00	8.700,00	

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1603

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
49	009.001.04	SACO PRETO P LIXO 20LTS Marca: DUPLAST	PC	275	8,00	2.200,00
50	030.001.47	SACO PRETO PARA LIXO 60 LTS Marca: DUPLAST	PC	240	16,79	4.029,60
52	030.004.31	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L Marca: FORMAPLAS	PCT	180	57,00	10.260,00
56	030.001.47	SODA CAÚSTICA Marca: KAVEIRA	KG	82	23,90	1.959,80
57	030.001.19	TOALHA ROSTO Marca: TEKA	UN	140	11,00	1.540,00
		Total do Proponente				83.077,26
	37622	NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 44.989.569/0001-05 AV NELSON FERREIRA DE MELO, 154, RIBEIRAO PRETO - SP Telefone: (16) 3289-2742				
		Descrição do Produto/Serviço				
30	009.001.00	PAPEL HIGIENICO COMUM Marca: ABBASPEL	PC	1000	77,81	77.810,00
31	009.001.00	PAPEL TOALHA Marca: NECESSAIRE	UN	1360	48,00	65.280,00
		Total do Proponente				143.090,00
	38498	Bruno Petini Zanutto46086270821 CNPJ: 33.849.516/0001-64 Av. Bela vista,961, Pindorama - SP Telefone: (17)99670-2972				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	009.001.06	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS Marca: Agudim	GL	2100	6,60	13.860,00
3	009.001.01	AMACIANTE DE ROUPAS 2L Marca: Agudim	FR	1500	3,35	5.025,00
10	009.001.10	CORDA VARAL Marca: Esponflora	UN	60	1,50	90,00
13	009.001.07	DESINFETANTE 5 LITROS Marca: Agudim	GL	1000	6,35	6.350,00
22	030.004.18	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO Marca: Agudim	FR	400	2,30	920,00
		Total do Proponente				26.245,00
	38857	RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP CNPJ: 74.692.179/0001-21 RUA INDEPENDENCIA 1126 - FUNDOS - PARQUE INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Telefone: (17)99113-0855				
		Descrição do Produto/Serviço				
7	009.001.07	CONDICIONADOR DE CABELO PARA ADULTO Marca: SPA	FR	100	7,50	750,00
26	030.002.02	LUVA DE LATEX GROSSA TAMANHO M Marca: TALGE	PAR	200	3,50	700,00
27	030.002.02	LUVA LATEX GROSSA TAMANHO P Marca: TALGE	PAR	200	3,50	700,00
53	009.001.08	SAPOLIO LIQUIDO SAPONACEO CREMOSO Marca: PERFECT	FR	500	4,90	2.450,00
54	009.001.07	SHAMPOO TODOS OS TIPOS DE CABELO Marca: SPA	FR	200	7,50	1.500,00
55	009.001.03	SHAMPOO INFANTIL Marca: REVITAL	UN	800	7,50	6.000,00

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1603

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidad e	Valor Unitário	Valor Total
60	4	009.001.16 DESINFETANTE PERFUMADO DILIUÍDO, PARA USO PROFISSIONAL, COM EMBALAGEM MÍNIMA DE SETE (07) LITROS	GAL	700	22,00	15.400,00
	8	Marca: SPA				
		Total do Proponente				27.500,00
	39324	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME				
		CNPJ: 62.479.555/0001-15				
		Rua Professor Luís Chaine, Limeira - SP				
		Telefone: (19)34523- 442				
		Descrição do Produto/Serviço				
24	009.001.01	LUSTRA MOVEIS	UN	210	2,90	609,00
	1	Marca: FUZETTO				
25	030.002.02	LUVA DE LATEX GROSSA TAMANHO G	PAR	200	4,30	860,00
	7	Marca: DANNY				
		Total do Proponente				1.469,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 16 DE ABRIL DE 2024

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56